



Câmara Municipal de Abreu e Lima

“Casa Antonio Amaro Bezerra”

Av. Duque de Caxias, 940 - Centro - Fone: 531-0638
Abreu e Lima - PE

LEI. 242 /92

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Abreu e Lima, _____ de _____ de _____

Severino Correia Gaston
Severino Correia Gaston
= PREFEITO =

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1993 a 1995 e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender nos exercícios de 1993 a 1995, até a importância de Cr\$ 160.755.000.000,00 (cento e sessenta bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos I e II que acompanha esta Lei.

Art. 2º - No cumprimento do artigo anterior, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados, no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Os orçamentos para os exercícios de 1993 a 1995 consignarão obrigatoriamente dotação correspondente a encargos decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 23 de dezembro de 1992.

Elizeu Lopes
Elizeu Lopes - Presidente

Sebastião Balbino do Nascimento
Sebastião Balbino - 1º V. Presidente

Jose Pedro
Jose Pedro - 2º Vice Presidente

Josenon Pereira
Josenon Pereira - 1º Secretario

adilson Alves
adilson Alves - 2º Secretario